

Publicado no D.O.E. nº 9867
Dia 18, 01, 17



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERMO DE FOMENTO - SEDS/FIA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 093/15 RECURSOS PROVENIENTE DO FIA/DOAÇÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016

PROTOCOLO Nº 13.417.738-1

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, CNPJ nº 09088839/0001-06, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na rua Jacy Loureiro de Campos, S/ Nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, com recursos proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/FIA/Doação, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, portadora da CI nº 954.242.6 e CPF/MF nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **SEDS** e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.999.188/0001-35, com sede à Rua Estefano Kavetski, nº 65, Bairro Laranjeiras, Piraquara, Paraná, CEP 83.307-370, tendo como Diretora Presidente a Sr^a **THEREZA ELIZABETH BETTEGA CASTOR**, portadora do RG nº 692.282-1 PR e inscrita no CPF nº 003.368.009-40, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Manoel Eufrásio, nº 235, apto.31, Bairro Juvevê, Cep 80.030-440 e Diretor Administrativo o Sr. **LUIZ CLÁUDIO MAIA VIEIRA**, portador do RG nº 4.579.885-2-SSP/PR e inscrito no CPF nº 648.395.329-15, com endereço à Av. Nossa Senhora da Luz, 1081, Casa 08, Curitiba-PR, CEP 82.510-020, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 13.417.738-1, em 16/12/2016, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 3.513, de 18.02.16, no Decreto Estadual nº 4189, de 25.05.16, na Resolução nº 028/2011, alterada pela Resolução nº 46/14 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Deliberação nº 093/15-CEDCA/PR, e no constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento, a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do **Projeto Brasil do Futuro**, que visa promover a formação integral de crianças e adolescentes, na Região de Piraquara, que vivem em vulnerabilidade social, possibilitando à construção de conhecimento e o desenvolvimento de valores, atitudes e qualidades

pessoais para uma convivência harmônica, respeitosa, responsável, autônoma e socializadora, conforme Plano de Trabalho, o qual contempla despesas com investimentos e custeio e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, como anexo.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto e previamente autorizado, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme o caso, sendo vedada a alteração do objeto.

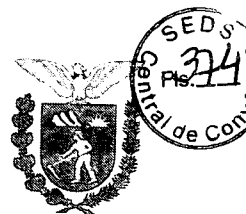
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA SEDS

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) A execução do presente Termo de Fomento será acompanhada por representante da **SEDS** Registrado no **SIT-TCE**, que anotarà em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil**, de acordo com o estabelecido no art.59 e seus parágrafos da Lei Federal nº 13.019/14;
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
- e) a SEDS realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
- f) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pela SEDS;
- b) declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental (Estadual) na qual será celebrado o termo de fomento estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
- c) comprovar a ausência das vedações impostas pelo art.39,inc.IV, V e VI, todas da Lei Federal nº 13.019/2014.
- d) iniciar a execução do objeto do Termo de Fomento, expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- e) não utilizar os recursos recebidos da **SEDS**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- f) promover as aquisições constantes do Plano de Aplicação aprovado, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERMO DE FOMENTO – SEDS/FIA

- da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 13.019/14;
- g) o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
 - h) os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;
 - i) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e da sigla **SEDS**;
 - j) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
 - k) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Termo, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
 - l) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - m) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a **SEDS**, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 13.019/14;
 - n) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **SEDS**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEDCA/PR** que se referirem ao Programa;
 - o) responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - p) dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, no montante de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)** incluindo a contrapartida da **Organização da Sociedade Civil**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Recursos da SEDS

O valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** que correrá à conta do orçamento da **SEDS**, na Dotação Orçamentária **5760.08243024.417-rubrica 3350.4102**, Fonte 284 empenho, de nº **5760.0000.600.343-1 de 16/12/2016**, conforme cronograma físico- financeiro abaixo.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERMO DE FOMENTO – SEDS/FIA

PARCELAS	VALOR	Liberação
Parcela Única	R\$ 200.000,00	No Início da Vigência do Termo de Fomento, observado o parágrafo sétimo desta Cláusula.

b) Recursos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a título de contrapartida, em bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados no BANCO DO BRASIL, com base no Decreto Estadual nº 4.505/206, isenta de tarifa bancária, nos termos do art.51 da Lei Federal nº 13.019/14.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos deverão ser depositados e mantidos na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser mantidos em caderneta de poupança.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO QUARTO: A **Organização da Sociedade Civil** deverá realizar os pagamentos mediante transferência eletrônica para crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO- Quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta Parceria, poderá ser realizado pagamento em espécie.

PARÁGRAFO SEXTO- Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta Parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Federais, Municipais; Certificado de Regularidade CND perante a Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e CADIN.

PARÁGRAFO OITAVO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **Organização da Sociedade Civil**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEDS em, no mínimo trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A prorrogação de prazo de vigência será de Ofício, no caso de atraso na liberação de recursos financeiros, por parte da SEDS, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos e se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências - SIT, nos Termos da Resolução nº. 028/11, alterada pela Resolução nº 46/14, ambas do -TCE/PR;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As fases de apresentação das contas pela organização da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

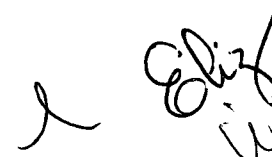
PARÁGRAFO SEGUNDO- Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverão haver envio de informações ao Tribunal pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pela SEDS, por intermédio do SIT.

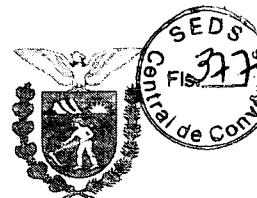
PARÁGRAFO TERCEIRO- A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

PARÁGRAFO QUARTO- O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para a SEDS, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

PARÁGRAFO QUINTO- No caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Quarto** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEXTO: Para a apresentação das contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERMO DE FOMENTO – SEDS/FIA

- I. Relatório de execução do objeto do Termo de Fomento, elaborado pela **Organização da Sociedade Civil**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados.

PARAGRAFO SÉTIMO: A SEDS, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h", do art.35, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão designada por Resolução da Titular desta Pasta, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria e fará parte integrante do presente protocolado.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve também observar as diretrizes do art.63 e seguintes, do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, o Gestor da presente parceria será designado por Resolução da Secretária de Estado, Titular desta Pasta, e fará parte integrante do presente protocolado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Gestor da Parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela Organização da Sociedade Civil e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SEDS** no **prazo improrrogável de 30 (trinta dias)**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir a **SEDS**, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- II. Quando não for executado o objeto do Termo de Fomento;
- III. Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta da **SEDS** (Conta Recursos SEDS) o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA- DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

O Plano de Trabalho relativa a presente parceria não contempla despesas com aquisição de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. má execução ou inexecução da parceria;
- II. a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela organização da sociedade civil, a **SEDS**, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, **poderá:**

- I- retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
- II- assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

Na utilização dos recursos do presente Termo de fomento, estão vedadas as seguintes condutas:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

DÉCIMA SEGUNDA -DO CONSELHO DA POLÍTICA PÚBLICA - CEDCA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERMO DE FOMENTO - SEDS/FIA

Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11-TC em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais alterações, e do Decreto Estadual nº 3.513/16, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Estado do Paraná, pelo período de até 02 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

Parágrafo Único- as sanções estabelecidas nos incisos II e III desta Cláusula são de competência exclusiva da Secretária de Estado, titular desta Pasta, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no no Escritório Regional de: Curitiba-PR/SEDS, endereço: Rua Hermes Fontes, 315, Batei, CEP. 80.240-070, Telefone- 41-3270-1052 endereço eletrônico: www.ercuritiba@seds.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

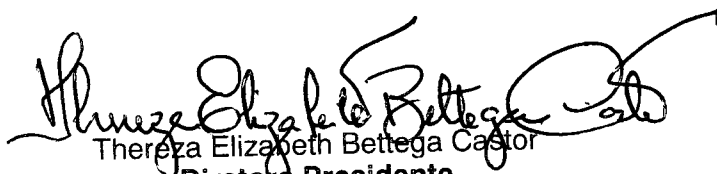
TERMO DE FOMENTO - SEDS/FIA

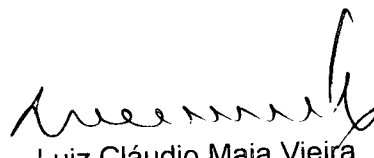
obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Técnica Jurídica/SEDS.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

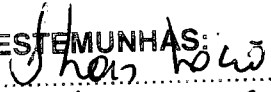
Curitiba, 22 de dezembro de 2016.

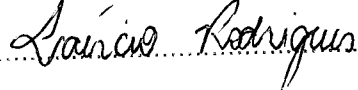

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social


Thereza Elizabeth Bettega Castor
Diretora Presidente
Centro de Educação Infantil João Paulo II


Luiz Cláudio Maia Vieira
Diretor Financeiro
Centro de Educação Infantil João Paulo II

TESTEMUNHAS:

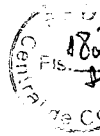
1: 

2: 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 6.223.288-9/PR

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016**Protocolo:** 13.627.150-4**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações do Projeto "Triagem Neonatal para Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo)" no Programa Mãe Paranaense**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3350 4100, Fonte 102 - (FIA), Empenho 5760 0000 6 00339-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 24/10/2016, processo nº 13 627 150-4 Assinado em 20/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016****Protocolo:** 13.978.525-8**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Paranaense de Cultura-APC.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para atender, com qualidade, a demanda por cirurgias pediátricas no Hospital Cajuru por meio da aquisição de equipamentos instrumentais cirúrgicos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 223 412,49 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 4450 4202, Fonte 284 - (FIA), Empenho 5760 0000 6 00342-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 24/10/2016, processo nº 13 978 525-8 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016****Protocolo:** 14.019.972-9**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de São Pedro do Ivaí.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01880-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2016****Protocolo:** 14.062.944-8**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Menonita de Assistência Social – AMAS.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100, - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01878-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2016****Protocolo:** 14.069.800-8**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Tijucas do Sul.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01885-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016****Protocolo:** 14.060.640-5**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Fazenda Rio Grande.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01877-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2016****Protocolo:** 14.069.948-9**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Mandirituba.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01886-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2016****Protocolo:** 14.062.933-2**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de São José dos Pinhais.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01884-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2016****Protocolo:** 13.913.422-2**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro-Hospital Pequeno Príncipe.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do "Projeto pelo Direito à Vida"**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 6 749 020,70 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, vinte reais e setenta centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubricas 3350 4102 e 4450 4202, Fonte 284, - (FIA), Empenhos 5760 0000 6 00344-1 5760 0000 6 00345-1 ambos de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13 913 422-2 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016****Protocolo:** 13.417.738-1**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Centro de Educação João Paulo II.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto "Brasil do Futuro"**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 1 560 000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3350 4100, Fonte 102 - (FIA), Empenho 5760 0000 6 00339-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13 417 738-1 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2016****Protocolo:** 13.911.841-3**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Instituto Andres Kasper.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto "Escola Andres Kasper"**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 15 850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3350 4102, Fonte 284 - (FIA), Empenho 5760 0000 6 00341-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13 911 841-3 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2016****Protocolo:** 14.019.956-7**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Paranacity.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100, - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01885-1 de 16/12/2016



1. Dados Cadastrais do Proponente

Entidade Proponente: Centro de Educação João Paulo II		CNPJ: 08.999.188/0001-35
Endereço : Rua Estefano Kavetski, 65 - Piraquara - PR		CEP: 83.307-370
Telefone: (41) 3399-5409	Fax: ()	E-mail institucional: joaopaulosegundo.piraquara@gmail.com
Responsável: Thereza Elizabeth Bettega Castor	CPF: 003.368.009-40	Função: Diretora Presidente
N.º Conta Corrente:	Banco: Caixa Econômica	N.º Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Eliane Aguiar	Função: Secretária	E-mail: eliane.chaves@joaopaulosegundo.org.br
Telefone: (41) 3079-7810	Celular	N.º registro no Conselho Profissional

1.2. Valor do Projeto / Programa (valor extenso):

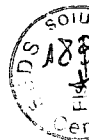
Duzentos mil reais (R\$ 200.000,00)

1.3. Nome do Projeto:

Brasil do Futuro

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º DELIBERAÇÃO CEDCA 015/2008.

- () Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- () Enfrentamento à Violência;
- () Erradicação do trabalho infantil;
- (x) Atendimento em situação de risco;



- () Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
- () Atenção aos internados por motivos de saúde;
- () Atenção ao adolescente em conflito com a lei;

(Alteração dada pela Deliberação nº 061/2013)

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade):

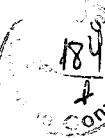
Perfil do Centro de Educação João Paulo II

O Centro de Educação João Paulo II (CEJPII) foi criado em 2007, por iniciativa de um grupo de empresários e profissionais liberais preocupados em oportunizar a crianças e adolescentes carentes, enquanto os pais estão ausentes, uma melhoria na qualidade de vida, ofertando alimentação, cultura e educação de qualidade, refletindo na elevação da autoestima e perspectiva de um futuro melhor.

Com atividades pedagógicas em período integral, assim como em países desenvolvidos, o CEJPII foi escolhido pela Universidade de Yale como um dos três projetos brasileiros para receber o apoio da instituição. O Centro Educacional é mantido por parceiros e voluntários, por meio de contribuições mensais. Mais informações pelo site www.joaopaulosegundo.org.br; e pelos telefones (41) 3399-5409 e (41) 3079-7810.

Servindo como referência para projetos de natureza semelhante, que associem contribuidores do setor privado e o Poder Público para viabilizar a expansão da Educação Infantil nas camadas mais pobres da população (como prognostica o Plano Nacional de Educação para os próximos anos) e a melhoria do nível de qualidade da 1.ª Etapa do Ensino Fundamental.

Os resultados esperados podem ser resumidos como um conjunto de evidências de que as crianças matriculadas no Centro de Educação João Paulo II experimentaram avanços significativos em seu processo de educação escolar, medidos por indicadores oficiais, tais como o IDEB e a Prova Brasil das escolas públicas na qual estão inseridas; e por avaliações técnicas especializadas, sondagens, bem como no desenvolvimento pedagógico e didático.



por avaliações técnicas especializadas, sondagens, bem como no desenvolvimento pedagógico e didático.

Complementarmente, a Coordenação Pedagógica do Centro de Educação João Paulo II tem aplicado periodicamente exames do MEC para aferir o avanço no desempenho dos alunos do contraturno.

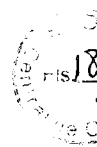
3.1 – Desafios:

Atualmente as famílias estão cada vez mais ausentes da vida escolar de seus filhos por não haver tempo. O mundo de hoje tem cobrado e exigido muito de cada indivíduo que deixa sua casa para ir de encontro ao mercado de trabalho para que possam dar mais conforto e sustentabilidade aos seus filhos. Assim os pais dos alunos atendidos pelo Centro de Educação João Paulo II, não poderiam deixar de ser diferentes, com um agravante a mais, não possuem recursos suficientes para contratar uma pessoa ou instituição para cuidar de seus filhos. Isso contribui para que as crianças e adolescentes fiquem cada vez mais sozinhas em casa ou na companhia de irmãos mais velhos.

Contudo os menores sem a supervisão de um adulto na casa são seres indefesos, e tornam-se vulneráveis ao assédio de terceiros que vivem próximos, os quais podem usar de má fé para atraí-los ao mundo do crime, e coloca-los em situação de risco.

Sendo assim, este projeto vem contribuir para a mudança de rumo de vida de algumas crianças e adolescentes em situação de risco social que muitas vezes não possuem a oportunidade de acesso à educação e de uma inserção no processo social.

O Centro de Educação João Paulo II é uma organização privada, sem fins lucrativos e sem qualquer conotação religiosa ou política, criado em 2007, e tem como objetivo complementar o esforço do Poder Público, proporcionando gratuitamente um ensino de qualidade para crianças e adolescentes pertencentes a famílias com renda de até dois salários mínimos.



O critério utilizado para inclusão dos assistidos pelo projeto é a renda familiar, isto é, crianças cujas famílias tenham renda familiar menor e mais instável ou que apresentem uma situação de maior vulnerabilidade social.

Atualmente os alunos matriculados no Centro de Educação João Paulo II são na maioria provenientes do município de Piraquara em um total de 275 estudantes. Já no município de Pinhais há um (1) aluno e da cidade de Curitiba há dois (2) alunos. Todos esses alunos fazem uso de diversos meios de condução para irem até a escola como ônibus, bicicleta, a pé, condução própria e carona com professores e funcionários que se deslocam de outras regiões, pois não temos transporte próprio.

Para isso, foi criado e equipado uma unidade escolar em Piraquara, dotada de recursos materiais e tecnológicos necessários, e uma equipe qualificada, estabelecendo ao longo do tempo importantes e primordiais parcerias institucionais.

O Centro de Educação João Paulo II oferece um programa integrado de Educação Infantil (de 3 a 5 anos), e de contraturno a alunos do Ensino Fundamental I e II (6 a 14 anos).

3.2 Oportunidades:

- ✓ Antecipar o ingresso da criança na vida escolar para 3 anos de idade, uma medida essencial para aumentar a qualidade do ensino oferecido mediante a oferta de Educação Infantil em dois níveis e em tempo integral. Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Base da Educação;
- ✓ 9394/96). Ainda, o Art. 6º da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 determina que “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade”;
- ✓ Oferecer além das atividades curriculares, atividades extracurriculares para os alunos da Educação Infantil (nível pré-escolar) nas modalidades de brinquedoteca,



biblioteca, psicomotricidade, Educação Física, oficinas de música, de dança, e artes, visando ampliar o processo de ensino e aprendizagem.

- ✓ Oferecer atividades de reforço escolar, especialmente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental II para os alunos matriculados nas escolas públicas das regiões atendidas. Esse trabalho acontece em horário contraturno de 4 horas diárias para reforço de conteúdos e atividades culturais e esportivas como: oficinas de música, coral, artes, teatro, dança, karatê, futsal, Educação Física e informática.
- ✓ Executar programa de nutrição mediante o fornecimento de três refeições diárias aos alunos, tecnicamente planejadas e preparadas com observância de padrões de higiene e cuidado na escolha dos ingredientes e técnicas de preparação, auxiliando no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos.

4. Público:

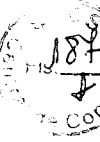
- ✓ Crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade Social.

O público atendido no Centro de Educação João Paulo II compõe-se de 56 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil que dispõem de ensino em tempo integral (9 horas/dia) obedecendo a um projeto pedagógico de qualidade e em instalações físicas e tecnológicas concebidas especialmente para esse fim.

Também acolhe 222 crianças de 6 a 12 anos e adolescentes até 14 anos, do Ensino Fundamental, matriculadas nas escolas públicas que dispõem de um programa de contraturno, isto é, permanência no C.E. João Paulo II, durante o turno contrário ao seu horário escolar, o que lhes permite ampliar o tempo de permanência no ambiente escolar, para oito horas diárias.

Número de famílias atendidas:

278 famílias até o momento.



Fundamental, matriculadas nas escolas públicas que dispõem de um programa de contraturno, isto é, permanência no C.E. João Paulo II, durante o turno contrário ao seu horário escolar, o que lhes permite ampliar o tempo de permanência no ambiente escolar, para oito horas diárias.

Número de famílias atendidas:
278 famílias até o momento.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- ✓ Promover a formação integral de crianças e adolescentes, da Região de Piraquara, que vivem em vulnerabilidade social, possibilitando à construção de conhecimento e o desenvolvimento de valores, atitudes e qualidades pessoais para uma convivência harmônica, respeitosa, responsável, autônoma e socializadora.

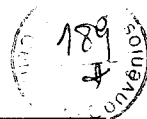
Objetivos Específicos:

- ✓ Ofertar Educação Infantil a crianças de 3 a 5 anos em tempo integral;
- ✓ Promover contraturno escolar para alunos de 6 a 14 anos do Ensino Fundamental, que frequentam escolas públicas municipais e estaduais, com o intuito de contribuir e acelerar o processo de ensino e aprendizagem, utilizando técnicas e recursos diversificados, gratuitamente, proporcionando um ensino de qualidade;
- ✓ Facilitar o processo de aprendizagem para atingir as metas previstas no Plano Nacional de Educação, na melhoria no desempenho individual dos alunos, influenciando positivamente no resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, Prova e Provinha Brasil) da região;
- ✓ Possibilitar a liberdade de expressão por meio de atividades culturais, que é um quesito imprescindível para a realização plena do homem, e alicerces de uma sociedade justa;
- ✓ Incentivar as práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e



adolescentes, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida;
 ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

OBJETIVO	INDICADOR	META
Ofertar Educação Infantil a crianças de 3 a 5 anos em tempo integral	1 - Nº de alunos matriculados 2 - Taxa de evasão	1 - 100% 2 - Até 10 % crianças evadidas
Promover contraturno escolar para alunos de 6 a 14 anos do Ensino Fundamental	1 - Nº de alunos matriculados 2 - Taxa de evasão 3- Nº de jovens com acompanhamento escolar mensal	1 - 100% 2 - Até 10 % crianças evadidas 3 - 100%
Promover a melhoria dos indicadores do IDEB da região	Meta projetada do IDEB do município x resultado atingido <u>2011</u> - Meta projetada do município 4,7 - média atingida 4,9 <u>2013</u> - Meta projetada do município 5,0 - média atingida 5,2 <u>2015</u> - Meta projetada do município 5,3 (resultado ainda não disponível)	- 2016: média 5,7 - 2017: média 6,0
Possibilitar a liberdade de expressão por meio de atividades culturais em contraturno escolar	Nº de adolescentes participando das aulas/oficinas de contraturno escolar	100%
Incentivar as práticas esportivas	1- Nº de adolescentes participando das aulas/oficinas de contraturno escolar 2- Nº de jovens com acompanhamento escolar mensal	1- 100% 2- 100%
Fortalecer os vínculos	Nº de reuniões realizadas	4 reuniões anuais



familiares e comunitários	com as famílias	
---------------------------	-----------------	--

6. METODOLOGIA DO PROJETO

A proposta do contraturno pressupõe o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular organizadas por atividades/oficinas, com base nas disciplinas dispostas na Matriz Curricular. Estas atividades/oficinas vão ao encontro da proposta de desenvolvimento integral do aluno. As atividades de leitura, escrita, raciocínio lógico e pesquisa conjugam-se às atividades artísticas, culturais e esportivas como ferramentas curriculares complementares.

Os conhecimentos trabalhados nestas atividades são compostos por conhecimentos disciplinares que mais facilmente se comunicam ou têm afinidades, criando condições para que se desenvolva, internamente, uma aproximação de saberes, proporcionando uma inter-relação entre a teoria e a prática. As atividades vão focar temas como: língua e literatura, cultura, esportes, artes, iniciação à pesquisa, saúde e sexualidade, educação ambiental, dentre outros.

O objetivo é que as atividades/oficinas propostas fortaleçam os conhecimentos do Currículo Oficial como, por exemplo, de Língua Portuguesa, e Matemática, principalmente, com o objetivo de ampliar as competências de leitura e escrita (leitura de obras literárias diversas, leitura e produção de textos de gêneros variados) e o desenvolvimento do raciocínio lógico/científico. Serão desenvolvidas também outras formas de estímulo à leitura e às linguagens, tais como: artes visuais - escultura, pintura, vídeo, fotografia, cinema, e ainda outras linguagens artísticas - música, teatro, dança, desenho, entre outros.

A partir de uma grade pré-estabelecida, a fim de organizar a distribuição das atividades e dos profissionais, são ofertadas oficinas temáticas, envolvendo as modalidades de lazer, cultura, saúde e responsabilidade social, onde os alunos poderão interagir com o tema escolhido de forma lúdica e por meio de diversos pontos de vista.



Estas se subdividem em três modalidades conforme segue:

1) Oficina de Expressão com o objetivo de trabalhar as diferentes formas de expressão com os alunos, integrando todas as disciplinas de forma lúdica e interdisciplinar. As principais estratégias utilizadas serão:

- ✓ Biblioteca/Trabalho com livros de literatura infantil, ressaltando diferentes gêneros literários;
- ✓ Brincadeiras e expressões (corporal, oral, musical, artística);
- ✓ Trabalho de expressão teatral;
- ✓ Esporte;
- ✓ Lazer;

2) Oficina de Meio Ambiente e Sustentabilidade tem o objetivo de estimular o aluno a perceber o ciclo da natureza e da decomposição do lixo, a fim de despertar uma consciência planetária e ações em prol da sustentabilidade. Para esta oficina as estratégias utilizadas são:

- ✓ Vídeos
- ✓ Jardinagem
- ✓ Culinária

3) Oficina de Valores tem o objetivo de despertar nos alunos a percepção da importância dos valores para sua vida e para o bem-estar dos que o cercam, participando de atividades práticas e lúdicas. Os valores operam como objetivos e referenciais de vida, dando sentido às ações, permitindo emitir juízos sobre a realidade, posicionando-se diante dos problemas e tomando decisões sobre como agir frente a eles.

As principais estratégias são:



191
A

- ✓ Jogos e brincadeiras;
- ✓ Dinâmicas;
- ✓ Vivências;

A seguir, explanar-se-á sobre como são contextualizados o funcionamento dessas oficinas em suas diversas modalidades:

Esporte

Por meio do Programa ATLETA DO FUTURO (somente para as crianças do Ensino Fundamental). Programa socioeducativo, de cunho esportivo, para atendimento de crianças e adolescentes até 14 anos.

Lazer

Desenvolvimento de aulas de campo planejadas, orientadas e vinculadas aos critérios de avaliação da série do aluno: museus, teatros, asilos, creches, orfanatos, parques, praças, cinemas, escolas, entre outros.

Literatura

Desenvolvimento de atividades de contação de história, dramatização, leitura, interpretação e produção de textos.

Brinquedoteca

Trabalho de ampliação das competências desenvolvidas na Educação Infantil por meio da ludicidade, aprimorando as habilidades cognitivas, afetivas, psicomotoras e relacionais da criança na construção, interação e exploração do brinquedo na relação individual e com o outro.



Musicalização

O trabalho com musicalização propicia à criança a possibilidade de vivenciar e refletir sobre questões musicais, oferecendo condições para o desenvolvimento de habilidades, de formulação de hipóteses e de elaboração de conceitos, além de ser um excelente meio de integração social. São trabalhadas as competências do Fazer Musical – perceber e expressar sensações e da Apreciação Musical – compreender a linguagem musical como forma de expressão individual e coletiva.

Artes Visuais

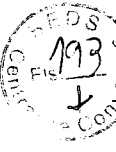
As Artes Visuais expressam, comunicam e atribuem sentido a sensações, sentimentos, pensamentos e realidade por meio da organização de linhas, formas, pontos, além de volume, espaço, cor e luz na pintura, no desenho, na escultura, na gravura, na arquitetura, nos brinquedos, bordados, entalhes, etc. São trabalhadas as competências: o Fazer Artístico - desenvolver o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de criação e Apreciação em Artes Visuais – apreciar produções artísticas diversas, estabelecendo correlações.

Psicomotricidade

Trabalho com atividades que unem 3 aspectos: o movimento, o intelecto e o afeto, e contribuem para a formação e estruturação do esquema corporal da criança. Por meio de atividades lúdicas e de expressão, as crianças interpretam e dão um novo significado ao mundo em que vivem se relacionando por meio da ação e tornando consciente através de sua relação mente espírito, natureza e sociedade.

Reforço Escolar

Os conteúdos são trabalhados de maneira integrada, contextualizando o conhecimento abordado em sala com a realidade dos alunos e socializando as descobertas entre todos os envolvidos.



No Ensino Fundamental II, a proposta pedagógica do CEJP II está voltada para a valorização da interdisciplinaridade e considera a importância de aliar teoria e prática, convidando os alunos a levantarem hipóteses e a investigarem os temas propostos durante as aulas. Por meio de sínteses, eles também são preparados para explicar o modo como pensam e para argumentar em defesa de suas ideias.

Na Educação Infantil, a proposta pedagógica desenvolve-se a partir de projetos de trabalho que aproveitam a curiosidade da criança e instigam a aprendizagem por meio da pesquisa e da investigação. As descobertas realizadas são sistematizadas em atividades que exploram a expressão oral e plástica. O registro gráfico e as tentativas de escrita são trabalhadas em diferentes suportes e estratégias.

Os projetos de trabalho possibilitam não apenas a integração dos eixos de trabalho, mas a aprendizagem vinculada ao fazer, à atividade manual e à intuição do aluno, em que predominam a atitude de cooperação, atualização e aproximação entre as problemáticas sociais, os saberes escolares e o estabelecimento de conexões na busca da resolução do problema estabelecido durante os projetos.

Profissionais envolvidos no Projeto

Conforme mencionado no início do projeto, o Centro Educacional João Paulo II é dotado de recursos tecnológicos e de profissionais qualificados.

Tais profissionais são recrutados, capacitados e posteriormente contratados após um rígido sistema de avaliação do Grupo Bom Jesus de Curitiba.

Atualmente a Instituição congrega o seguinte quadro de profissionais:





194
05

No Ensino Fundamental II, a proposta pedagógica do CEJP II está voltada para a valorização da interdisciplinaridade e considera a importância de aliar teoria e prática, convidando os alunos a levantarem hipóteses e a investigarem os temas propostos durante as aulas. Por meio de sínteses, eles também são preparados para explicar o modo como pensam e para argumentar em defesa de suas ideias.

Na Educação Infantil, a proposta pedagógica desenvolve-se a partir de projetos de trabalho que aproveitam a curiosidade da criança e instigam a aprendizagem por meio da pesquisa e da investigação. As descobertas realizadas são sistematizadas em atividades que exploram a expressão oral e plástica. O registro gráfico e as tentativas de escrita são trabalhadas em diferentes suportes e estratégias.

Os projetos de trabalho possibilitam não apenas a integração dos eixos de trabalho, mas a aprendizagem vinculada ao fazer, à atividade manual e à intuição do aluno, em que predominam a atitude de cooperação, atualização e aproximação entre as problemáticas sociais, os saberes escolares e o estabelecimento de conexões na busca da resolução do problema estabelecido durante os projetos.

Profissionais envolvidos no Projeto

Conforme mencionado no início do projeto, o Centro Educacional João Paulo II é dotado de recursos tecnológicos e de profissionais qualificados.

Tais profissionais são recrutados, capacitados e posteriormente contratados após um rígido sistema de avaliação do Grupo Bom Jesus de Curitiba.

Atualmente a Instituição congrega o seguinte quadro de profissionais:

Edw.



198
FIS
↓
COLETA

- 02 Professoras de Educação Infantil
- 02 Professores de Língua Portuguesa
- 02 Professores de Matemática
- 01 Professor de karatê
- 02 Professores de Educação Física
- 01 Professor de Futsal
- 01 Professores de Dança
- 01 Professora de Teatro
- 01 Professora de Música
- 01 Professora de Literatura
- 01 Coordenadora Pedagógica
- 04 Auxiliares de limpeza
- 02 Cozinheiras
- 03 Auxiliares de cozinha
- 02 Assistentes Administrativas
- 02 Analista Administrativa – (estagiárias)
- 01 Secretária
- 02 Vigias noturnos

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES

ATIVIDADES	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUND. I	ENS. FUND. II
-------------------	--------------------------	---------------------	----------------------



Artes Visuais	4 x por semana	2 x por semana	2 x por semana
Esporte	5 x por semana	4 x por semana	4 x por semana
Psicomotricidade	3 x por semana	2 x por semana	1 x por semana
Brinquedoteca	4 x por semana	1 x por semana	_____
Literatura	3 x por semana	3 x por semana	4 x por semana
Teatro	1 x por semana	1 x por semana	1 x por semana
Reforço Escolar - Matemática	_____	5 x por semana	5 x por semana
Reforço Escolar – Língua Portuguesa	_____	5 x por semana	5 x por semana
Musicalização	3 x por semana	2 x por semana	2 x por semana

Obs.: de acordo com a necessidade, este cronograma pode sofrer alterações.

6.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

O atendimento aos pais e/ou responsáveis se dá por meio de quatro encontros, que acontecem no decorrer do ano com a presença da direção, da coordenação e dos professores, para esclarecimento do funcionamento e encaminhamento pedagógico e administrativo da escola.

Há atendimento personalizado aos pais e/ou responsáveis, com o professor regente, com agendamento prévio na qual são discutidas questões pedagógicas e/ou disciplinares das crianças ou adolescentes. A convocação dos pais e/ou responsáveis se faz por meio de agenda escolar ou telefone.

Vale destacar que nessas reuniões são abordados diversos assuntos relacionados à escolaridade dos alunos, tais como: comportamento, desempenho escolar, apresentação e alteração no quadro de professores e funcionários, higiene, alimentação, hábitos de estudo, assiduidade, entre outros.

Nas comemorações festivas a família também está presente neste estabelecimento como: festa junina, semana da pátria, apresentação de Natal, e recentemente a festa da família.

Sabemos que o conceito de família passou por transformações durante os últimos anos, e pensando nisso estamos inovando com a implantação do Dia da família, que tem



como objetivo proporcionar momentos de união, alegria, diversão, interação, respeito, amizade, e muito amor entre os alunos e seus familiares e/ou responsáveis.

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Apresentação Sete de Setembro	01 vez por ano
Festa Junina	01 vez por ano
Festa da Família	01 vez por ano
Apresentação Natal	01 vez por ano

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO:

7.1- Avaliação dos resultados

A avaliação do Projeto será realizada a partir de relatórios anuais dos resultados dos indicadores e cumprimento de metas, bem como relatórios do processo ensino aprendizagem, na qual os educadores avaliam o desempenho cognitivo e comportamental dos alunos.

Temos como meta principal a melhora no desempenho escolar do educandos e um dos índices que medem estes resultados é o Ideb (Índice de desenvolvimento da educação básica), onde a Escola Municipal Rural D^a Júlia Wanderley, que é de onde provém grande parte dos nossos alunos, vem elevando significativamente a cada ano esta média.

7.2- Avaliação da aprendizagem

Quanto à avaliação da aprendizagem, mesmo não sendo ensino regular do contraturno, opta-se pela avaliação contínua, assumindo como princípios a aprendizagem de qualidade. Essa opção se constitui em um meio para se obter dados sobre o processo



de desenvolvimento e de aprendizagem de cada criança, de modo que se possa (re)orientar a prática pedagógica, propondo situações que resultem em novas aprendizagens. No início do ano letivo são aplicadas sondagens com intuito de verificar as dificuldades individuais dos alunos e encontrar estratégias para que possam ser sanadas. No término do mesmo ano, são reaplicadas para averiguação das melhoras.

Na Educação Infantil o processo de avaliação tem como principal instrumento a observação sistemática das crianças pelo professor. Por meio dessa observação é possível saber muito sobre cada criança: o que ela faz sozinha, o que faz quando é apoiada, o que desperta o seu interesse, o que chama a sua atenção, o que gostaria de fazer, aquilo de que gosta e de que não gosta. Em resumo, o que pensa, o que sente, o que espera, o que sabe ou pode chegar a saber. Essa opção pode ser reforçada por meio de uma citação de Zabalza (1998, p. 149), para quem “não há ação educativa que possa ser mais adequada do que aquela que tenha na observação da criança a base para seu planejamento”.

Além da observação, utilizam-se como instrumento de avaliação os registros realizados pelos alunos nos portfólios e nas sondagens. As sondagens têm como objetivo a visualização do desenvolvimento real da criança a partir da percepção de alguns de seus conhecimentos com relação ao desenho infantil e à aquisição e domínio da linguagem oral. Por meio desse instrumento é possível identificar hipóteses estabelecidas, a fim de se planejar ações e estratégias que contribuam para a consolidação ou desestruturação dessas hipóteses.

Nessa perspectiva, é importante destacar que a observação, os registros realizados pelos alunos e pelo professor são os principais instrumentos de avaliação nessa etapa educacional. A observação direta das crianças, seguida do registro de dados importante, permite ao professor recordar episódios e detalhes significativos surgidos durante as atividades cotidianas (ALLIENDE, CONDEMARÍN, 2005). Essas anotações, realizadas regularmente no Caderno de observações, são uma valiosa fonte de



informação sobre o desenvolvimento de cada um dos alunos, contribuindo de modo significativo na escrita dos relatórios de avaliação semestrais.

Esses relatórios apresentam uma síntese do desenvolvimento da criança nas áreas cognitiva, psicomotora e socioafetiva, não tendo o caráter de classificação, seleção ou retenção na série.

Essas ações buscam potencializar o trabalho pedagógico, (re) direcionando as ações, a fim de impulsionar novas aprendizagens. A parceria entre família e escola é essencial nesse processo.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Recurso do FIA

Descrição dos itens	Valor Total (R\$)
Material de consumo	R\$ 22.000,00
Equipamentos	R\$ 18.000,00
Prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 6.000,00
Pessoal e Encargos	R\$ 154.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00

Piraquara, 05 de Julho de 2016.

THEREZA ELIZABETH BETTEGA CASTOR
DIRETORA PRESIDENTE




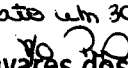
111
4

IDENTIFICAÇÃO: Centro de Educação João Paulo II		CNPJ: 08.999.188/0001-35
PLANO DE APLICAÇÃO		
Item	Especificação	Valor
01	Material de Consumo	R\$ 4.960,00 ✓
	Material de expediente	4.960,00 ✓
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ - 0
03	Pessoal	R\$ 195.040,00
	Salários (líquidos)	152.540,00 ✓
	INSS	42.500,00 ✓
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02+ 03)		R\$ 200.000,00 ✓
 Curitiba, 22/07/2015  Thereza Elizabeth Bettega Castor Diretora Presidente  Gustavo Alan Hofmann CRC: 042005/O-6 – PR		

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº 13417.738-1
Curitiba: 30/07/15

Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEDS


Marisa de Jesus do Prado Silva
Gestão de Fundos
RG: 4282348-1

Visto em 30.07.15.

Márcia Tavares dos Santos
Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



11/2
M

IDENT.: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II	CNPJ: 08.999.188/0001-35
-------------------------------------------------	---------------------------------

PLANILHA GERAL

NATUREZA	ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento			
Custeio	Material de Consumo	120	4.960,00
	Pagamento de Pessoal - encargos		195.040,00
TOTAL RECURSO FIA			200.000,00

PLANILHA DETALHADA – RECURSOS DO FIA - GERAL

CUSTEIO

NATUREZA	ITEM - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	PAPEL A4 (CAIXA)	25	136,00	3.400,00 ✓
	Caderno pedagógico quadriculado grande (pacotes com 10 unidades)	45	18,00	810,00 ✓
	Caderno de língua portuguesa (pacotes com 20 unidades)	50	15,00	750,00 ✓
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS			195.040,00 ✓
TOTAL	-		-	200.000,00 ✓

[Handwritten signature]



113

PLANILHA DETALHADA – RECURSOS DO FIA - TOTAL

CUSTEIO

NATUREZA	ITEM - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	PAPEL A4 (CAIXA)	25	136,00	3.400,00
	Caderno pedagógico quadriculado grande (pacotes com 10 unidades)	45	18,00	810,00
	Caderno de língua portuguesa (pacotes com 20 unidades)	50	15,00	750,00
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS			195.040,00
TOTAL	-		-	200.000,00

PLANILHA DETALHADA – RECURSOS DO FIA - MENSAL

CUSTEIO

NATUREZA	ITEM - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	PAPEL A4 (CAIXA)	5	136,00	680,00
	Caderno pedagógico quadriculado grande (pacotes com 10 unidades)	9	18,00	162,00 ✓
	Caderno de língua portuguesa (pacotes com 20 unidades)	10	15,00	150,00 ✓
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	10*		195.040,00 ✓
TOTAL	-		-	200.000,00 ✓



114

*10 Professores

Obs: Valores aproximados, salários poderão sofrer alterações.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Thereza Elizabeth Bettega Castor
Diretora Presidente

Gustavo Alan Hofmann
CRC: 042005/O-6 - PR

Marise do Prado Silva
Gestão de Fundos
RG: 4282348-1



115

IDENTIFICAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II CNPJ: 08.999.188/0001-35

PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSO DO FIA

Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Material de consumo	Meses	5	992,00	4.960,00
Recursos Humanos: Pagamento de Professores e Encargos Sociais	Meses	6		195.040,00
Total				200.000,00

CRONOGRAMA

RECURSO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
Material de consumo	992,00	992,00	992,00	992,00	992,00
TOTAL	992,00	992,00	992,00	992,00	992,00

RECURSO	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
PAGAMENTO DE PROFESSORES	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00
INSS	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
TOTAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

RECURSO	MÊS 11				
PAGAMENTO DE PROFESSORES	20.040,00				
TOTAL	20.040,00	152.500,00			

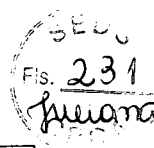
Curitiba, 22 de julho de 2015.

Thereza Elizabeth Bettega Castor

Diretora Presidente

Gustavo Alan Hofmann

CRC: 042005/O-6 - PR

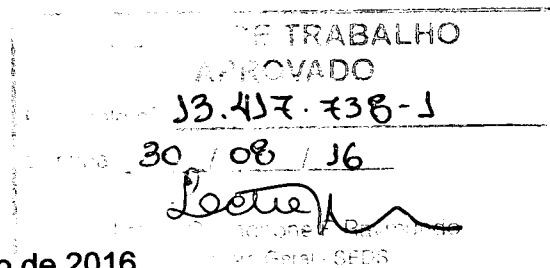


IDENT.: CENTRO DE EDUCAÇÃO JOÃO PAULO II

CNPJ: 08.999.188/0001-35

PLANILHA GERAL - PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRAPARTIDA

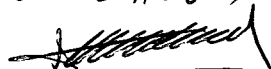
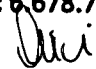
NATUREZA	ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Material de Consumo	3	2.000,00
TOTAL RECURSO FIA - CONTRAPARTIDA (1%)	-	-	2.000,00



Curitiba, 17 de agosto de 2016.


Thereza Elizabeth Bettega Castor
Diretora Presidente


Gustavo Alan Hofmann
CRC: 042005/O-6 - PR

De acordo
em 29/08/16.

Viviane Vanzo
RG: 6.678.766-4




Fis. 232
Juliana

PLANILHA DETALHADA – PLANO DE APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA

NATUREZA	ITEM - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	PAPEL A4 (CAIXA)	10	136,10	1.361,00
	Caderno pedagógico quadriculado grande (pacotes com 10 unidades)	18	18,00	324,00
	Caderno de língua portuguesa (pacotes com 20 unidades)	21	15,00	315,00
TOTAL	-		-	2.000,00

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Thereza Elizabeth Bettega Castor
Diretora Presidente

Gustavo Alan Hofmann
CRC: 042005/O-6 - PR

PLANO DE TRABALHO
APROVADO
Protocolo nº 23.417.738-1
Data 30 / 08 / 16
Le. F. Raymundo
Diretor Geral - SEDS

Vivo, 24.08.16
GF/SAS
Viviane Vanzo
RG: 6.678.766-4

Do Vanzo
em 29/08/16